

TRT-2 apresenta regras para videoconferência nos processos

30/04/2020

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) editou, nesta segunda-feira (27/4), resolução que regula como devem ser feitos os atos processuais por videoconferência durante a epidemia do coronavírus.

Entre outras providências, o Ato GP 8/2020 determina:

- a manutenção da suspensão do expediente presencial nas unidades do TRT-SP;
- o retorno dos prazos processuais dos processos eletrônicos a partir de 4/5/20, observada a Resolução CNJ nº 314/2020 e o Ato Conjunto CSJT-TST nº 005/2020;
- a manutenção da suspensão dos prazos e a tramitação dos processos físicos em segunda instância até a sua conversão para o meio eletrônico;
- autorização para a suspensão de prazos que dependam da coleta prévia de provas;
- sobrestamento das audiências unas e de instrução para coleta de provas até ulterior deliberação;
- autorização para realização de audiências e sessões de julgamento, em primeira e segunda instância, em meio telepresencial, sendo:
 - a) a partir de 11/5/20 somente audiências de conciliação nas Varas e Cejuscs;
 - b) a partir de 18/5/20 audiências iniciais e sessões de julgamento telepresenciais nas Varas, Turmas e Seções Especializadas;
- redução da quantidade diária de processos em pauta de audiências telepresenciais.

O professor de Direito do Trabalho **Ricardo Calcini**, que estreia [coluna](#) na **ConJur**, explicou que as sessões de julgamentos virtuais, não presenciais, "serão realizadas pelo já conhecido sistema PJe, ao qual terão acesso remoto os desembargadores e os juízes convocados integrantes do respectivo órgão colegiado, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho".

Já a sessão telepresencial, por videoconferência, ocorrerá quando um dos magistrados do colegiado ou representante do MP solicitar, até o fim do prazo previsto para o término da sessão virtual. Também deve-se passar a essa modalidade se houver inscrição para sustentação oral por qualquer dos patronos das partes, desde que solicitada até 48 horas antes do término previsto da sessão virtual.

Em nota, a Associação dos Advogados de São Paulo (Aasp) informou que se manterá atenta ao cumprimento do Ato GP 8/2020, com vistas à garantia do acesso à Justiça e ao pleno exercício do direito de defesa, cumprindo assim o seu compromisso com seus associados e com a advocacia.

A nova norma segue recomendação do Conselho Nacional de Justiça, e foi idealizada após reunião com representantes da OAB de São Paulo, da Aasp, AATSP, FNAdv, Sasp, Sinsa e Mati.



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2020-abr-30/trt-apresenta-regras-videoconferencia-processos/>